

30-09-2014

### Preferências pautais

Os seguintes países: Haiti, Gana, Costa do Marfim, Burundi, Botsuana, Quênia, Comores, Lesoto, Moçambique, Namíbia, Ruanda e Suazilândia foram retirados do Anexo I do Regulamento (CE) n.º 1528/2007, pelo Regulamento (UE) n.º 527/2013, com efeitos a 01-10-2014.

Por sua vez, o Regulamento (UE) n.º 1025/2014 insere novamente no Anexo I do Regulamento (CE) n.º 1528/2007, os seguintes países: Botsuana, Costa do Marfim, Gana, Namíbia e Suazilândia. Como tal, estes países continuam a fazer parte do grupo identificado na Pauta como EPA, sendo que os restantes deixam de pertencer ao referido grupo.

Paralelamente, atendendo ao Regulamento n.º 1015/2014, os países Botsuana, Camarões, Costa do Marfim, Suazilândia, Gana, Quênia, Namíbia, Fiji passam a beneficiar de preferências pautais ao abrigo do SPG (Sistema de Preferências Generalizadas), a partir de 01-10-2014.

No quadro em baixo são indicadas as preferências invocáveis por cada um dos países aí referidos e as provas de origem necessárias para cada caso:

<b>País</b>	<b>Preferência Prova de origem</b>	<b>Preferência Prova de origem</b>
Kenya	---	<b>2xx</b> SPG [Form A; Declaração na fatura para remessas cujo valor não exceda 6.000 Eur]
Cameroon	<b>3xx</b> [EUR.1; declaração na fatura]	<b>2xx</b> SPG [Form A; Declaração na fatura para remessas cujo valor não exceda 6.000 Eur]
Fiji	<b>3xx</b> [EUR.1; declaração na fatura]	<b>2xx</b> SPG [Form A; Declaração na fatura para remessas cujo valor não exceda 6.000 Eur]
Botswana	<b>3xx</b> [EUR.1; declaração na fatura]	<b>2xx</b> SPG [Form A; Declaração na fatura para remessas cujo valor não exceda 6.000 Eur]
Cote d'Ivoire	<b>3xx</b> [EUR.1; declaração na fatura]	<b>2xx</b> SPG [Form A; Declaração na fatura para remessas cujo valor não exceda 6.000 Eur]
Ghana	<b>3xx</b> [EUR.1; declaração na fatura]	<b>2xx</b> SPG [Form A; Declaração na fatura para remessas cujo valor não exceda 6.000 Eur]
Namibia	<b>3xx</b> [EUR.1; declaração na fatura]	<b>2xx</b> SPG [Form A; Declaração na fatura para remessas cujo valor não exceda 6.000 Eur]
Swaziland	<b>3xx</b> [EUR.1; declaração na fatura]	<b>2xx</b> SPG [Form A; Declaração na fatura para remessas cujo valor não exceda 6.000 Eur]